



## **DECRETO Nº 229 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

### **“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU**, Estado do Ceará, FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Banabuiú para o dia 10 de setembro de 2025, que terá como tema principal Município forte, SUS presente: saúde pública com equidade, participação e cuidado integral de todos os Banabuiense e os eixos:

- I.** Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada no território;
- II.** Participação popular no Controle Social e na Gestão;
- III.** O financiamento para Educação Permanente como estratégia de transformação do cuidado e fortalecimento das práticas no SUS municipal;

**Art. 2º** - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Banabuiú será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária de Saúde do Município.

**Art. 3º** - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Banabuiú terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências locais.

**Art. 4º** - São objetivos da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Banabuiú:

- I** – Atualizar e ampliar o Mapa da Saúde do município;
- II** – Coletar propostas para orientar a construção do Plano Municipal de Saúde 2026-2029;
- III** – Realizar análise situacional do município, na área da saúde;



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Banabuiú**  
Cidade próspera, povo feliz!

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Gabinete do Prefeito

**IV** – Reestruturar a composição e o regimento do Conselho Municipal de Saúde, se necessário;

**Art. 5º** A estrutura organizacional da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Banabuiú será definida em seu regimento, apresentado e aprovado junto ao Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Banabuiú correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ**, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Francisco Marcílio Coelho Brito*

**FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Ceará no dia 14/08/25 Edição 3777  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
www.diariomunicipal.com.br/aprece/  
Cód. Identificado 80709265